LEI Nº. 4.513 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.0108.2.160 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL BEM-ME-QUER
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 2.000,00
Fonte de Recursos...: 1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Desd. Fonte Recursos: 1124 FM da Criança e do Adolescente

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 2.000,00 no recurso 1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, na conta corrente/aplicação 041659230-8 do Banco Banrisul.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com o abrigo Institucional Bem Me Quer.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
14/06/2023
Patrick Paz dos Santos
Secretário Geral Adjunto Matrícula nº. 4785703

Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito